



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 807 /2015

(Dos Senhores Deputados Juarezão e Chico Leite)

Requer à Realização de Audiência Pública no dia 06 de outubro de 2015, em Brazlândia, às 19 horas, no Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, para debater sobre a ampliação e instalação de leitos de UTI do Hospital Regional de Brazlândia/DF.

L I D O
 Em, 11/10/15

 Secretária Legislativa

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEREMOS a realização de Audiência Pública no dia 06 de outubro de 2015, às 19 horas no Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia/DF, com vistas a debater sobre a ampliação e instalação de leitos de UTI do Hospital Regional de Brazlândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
06 / 10 / 15
 HORA: 19 LOCAL: Ext

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no art. 196, a Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/10/2015 17:07

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 807 / 2015
 Folha Nº 01 Paulo

11899



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



A população de Brazlândia vem sofrendo há vários anos com a superlotação do seu Hospital Regional, tendo em vista que além dos seus moradores atende pacientes do seu entorno como, por exemplo: Águas Lindas, Padre Lúcio, Vendinha, Monte Alto, Padre Bernardo e Mimoso, todos do Estado de Goiás, por estarem mais perto do que os hospitais da capital daquele estado.

Pesquisas apontam que o principal motivo de superlotação e carência no sistema público de saúde do Distrito Federal é o grande fluxo de pacientes de outros estados, principalmente dos estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia.

Aliado a isso, tem o fato de que a população de Brazlândia cresceu muito desde a construção do Hospital Regional de Brazlândia, em 1976, quando foi inaugurado pelo então governador Elmo Serejo de Farias.

Recentemente a imprensa noticiou a falta de leitos de UTI's nos hospitais do Distrito Federal comprometendo o tratamento de pacientes podendo inclusive acarretar em mortes.

Esses pacientes necessitam de acompanhamento especial tendo em vista o risco de morte, o que obriga tanto os pacientes como suas famílias a praticamente morarem em um hospital o que gera inúmeros transtornos, inclusive de natureza emocional.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal realizou inspeção e apontou uma série de irregularidades na gestão dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva pela Secretaria de Saúde do DF.

A inspeção foi motivada por uma decisão antiga, de 2009, que determinava à SES que se manifestasse em relação à má gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos para os leitos próprios de UTI's, carência de novos leitos, falta de planejamento e ausência de critérios objetivos para contratações de convênios com a rede hospitalar privada.

Diante dessa situação se faz necessário além da ampliação do HRB, a ampliação de leitos para o pronto socorro e de leitos de UTI, razão principal da propositura da presente proposição para a qual pedimos o apoio na sua aprovação.

Sala das Sessões, em


JUAREZÃO

Deputado Distrital – PRTB


CHICO LEITE

Deputado Distrital – PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 807/15.

Autoria: Deputado (a) Juarezão (PRTB) e Chico Leite (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 12/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 807 / 2015
Folha Nº 03 Paulo